



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 94, DE 2022

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 94, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

O Projeto de Lei n.º 94, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, foi aprovado em turno único de discussão, na reunião ordinária do dia 22 de agosto, sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foram feitas pequenas alterações na redação projeto, sem alterar o conteúdo, para adequá-la à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 94, DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 153
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.10061	Construção PSF Piedade Severina Ávila - Angico	
02.14.10.301.0012.10061.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	102- Receita de Impostos Vinculados à Saúde	1.100.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 184
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.122.0012.20194	Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10.122.0012.20194.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	102- Receita de Impostos Vinculados à Saúde	500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, oriundos de excesso de arrecadação nas fontes recursais mencionadas, em conformidade com o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de agosto de 2022.


CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Vice-Presidente


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Membro


WELBEMAR ALVES XAVIER
Membro Suplente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 22.8.22 por unanimidade
(sete votos favoráveis)


Responsável pela Secretaria